



Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Legislatura: Oficial

ASSUNTO: **Projeto de Lei Complementar Poder Executivo nº 021/2025** - “*Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Nova Mutum, estabelece o valor venal do metro quadrado dos imóveis urbanos e edificações, em UPFM, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, e dá outras providências.*”

RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal entra em Plenário com o Projeto de Lei Complementar acima citado do Executivo, na eminência de sua aprovação, para dispor sobre “*Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Nova Mutum, estabelece o valor venal do metro quadrado dos imóveis urbanos e edificações, em UPFM, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, e dá outras providências.*”

EXAME DA MATÉRIA

- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto de Lei não fere nenhum preceito constitucional.
- **LEGALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas legais.
- **REGIMENTALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas previstas no Regimento Interno da Casa.
- **VOTO:** 03 (três) votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar.
- **CONCLUSÃO:** Os Vereadores integrantes da Comissão são de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025

Ricardo Schneider
Presidente
Comissão de Finanças e
Orçamento

Rafael Brignoni
Secretário
Comissão de Finanças e
Orçamento

**Anderson Mateus Mantovan de
Lima**
Membro
Comissão de Finanças e
Orçamento